



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor



**EDITAL Nº123/UFFS/2013 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA VAGAS
REMANESCENTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/
CONEXÕES DE SABERES – PET, DO GRUPO ACESSORIA
LINGUÍSTICA E LITERÁRIA DA UFFS, CAMPUS CHAPECÓ**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de vagas remanescentes de Bolsistas para o **Grupo Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, do Programa de Educação Tutorial/**Conexões de Saberes – PET**, *Campus Chapecó*.

1 DOS OBJETIVOS DO PET

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

2.1 São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- I - Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Letras ou em Pedagogia
- II - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III- Não possuir mais de 1 reprovação no ano de 2010, 1 reprovação no ano de 2011 e 1 reprovação no ano de 2013.
- IV – Participar de entrevista com comissão de seleção do PET **Assessoria Linguística e Literária da UFES**
- V - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4 VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção 3 (três) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia do *Campus* Chapecó, distribuídas da seguinte forma:

- I – para alunos ingressantes no curso de Letras em 2010, 2011, 2012 e 2013: 1 (vaga) vaga para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, e 1 (uma) vaga para bolsista voluntário (sem recebimento bolsa);
- II- para alunos ingressantes no curso de Pedagogia em 2010, 2011, 2012 e 2013: 1 (uma) vaga para bolsista voluntário (sem recebimento bolsa);

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para Bolsa:

- I – Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFES;
- II – Entrevista com Comissão de Seleção;
- III – Carta de intenções;
- IV – Participação em Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Eventos da UFES;
- V – Entrega da documentação exigida no edital.

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção para a Bolsa PET **Assessoria Linguística e Literária da UFES**, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção do *Campus* Chapecó:

- I - Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso de Letras ou de Pedagogia da UFES e histórico de notas (histórico escolar);
- II - Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- III – Declaração de que não possui bolsa acadêmica ou de que não terá na data de assinatura do termo de compromisso ao PET **Assessoria Linguística e Literária da UFES**;
- IV- Carta de Intenções;
- V – Comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFES;
- VI- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- VII – Cópia de documentos: RG e CPF.

6.2 Os candidatos ao processo seletivo deverão entregar a ficha, as declarações preenchidas (conforme modelos em anexo) e demais documentos junto à Secretaria Acadêmica da Unidade Bom Pastor, *Campus* Chapecó, em envelope lacrado, endereçado ao “PET Assessoria Linguística e Literária – Edital de Seleção”.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

6.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6.4 As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista os critérios de avaliação, os membros da comissão de seleção seguirão fase e pesos seguintes:

I - Média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 3,0);

II - Nota na Entrevista com Comissão de Seleção: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0);

III - Nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);

IV - Participar de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFES: será atribuído notas para participação de alunos em programas da UFES já decorrentes dos anos de 2010 e 2011 (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

7.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 pontos.

8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os três primeiros candidatos de cada Curso como bolsistas.

8.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - Mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFES;

II - Nota da entrevista com comissão de seleção;

III - Nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

9 CRONOGRAMA

9.1 O Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES** – 2013 observará o calendário a seguir:

| Evento | Período/ Ano de 2013 |
|--|-----------------------------|
| Período de inscrição | 24/04 a 14/05/2013 |
| Homologação das inscrições; Recursos; e Divulgação dos horários e datas de entrevistas | 14/05/2013 (tarde) |
| Análise dos Recursos | 14/05/2013 (noite) |
| Homologação Final | 15/05/2013 (manhã) |



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

| | |
|--|----------------------------|
| Período de realização das entrevistas | 16/05/2013 (tarde) |
| Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados | 17/05/2013 (manhã) |
| Período de Recursos | 17/05/2013 (tarde) |
| Análise dos Recursos | 17/05/2013 (noite) |
| Homologação Final | 18/03/2013 (manhã) |
| Assinatura do Termo de Adesão pelos Bolsistas | 20/05/2013 (tarde e noite) |
| Prazo final para desistências de Bolsistas | 20/05/2013 (tarde e noite) |
| Adesão de novos Bolsistas | 21/05/2013 (tarde e noite) |
| Encaminhamentos a PROGRAD do Processo de Seleção | 23/05/2013 |

9.2 A relação dos selecionados será divulgada em local público no *Campus* Chapecó, conforme a data prevista.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma, para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

I – solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;
II – não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
III – qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da Bolsa PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES**.

IV – solicitação justificada do professor Tutor do Programa e aprovada pela Equipe do PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES** em reunião.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(as) candidatos contemplados com Bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.

11.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

11.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

11.4 Será eliminado do processo o candidato que:

I - Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
II - Não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;
III - Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
IV - Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

11.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

11.7 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

11.8 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

11.9 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes Assessoria Linguística e Literária da UFFS/– UFFS, Campus Chapecó, composta pelos seguintes membros:**

I - Prof^ª. Mary Stela Surdi– Tutora PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS – Presidente**

II - Prof^ª. Solange Labbonia– Orientadora do PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS**

III - Prof^ª. Alejandra Maria Rojas – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras

IV - Prof^ª. Maria José Laiños – Professora Colaboradora

Chapecó-SC, 19 de abril de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS